



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

1.1. Trata-se da “Compra de sachês com biscoitos para fornecimento de alimentação mínima a pacientes do laboratório municipal que precisam coletar sangue em jejum”.

1.2. Solicita-se entregas parceladas, afim de evitar problemas com datas de vencimento dos alimentos.

2. Da Justificativa

2.1. Faz-se necessária a “Compra de sachês com biscoitos para fornecimento de alimentação mínima a pacientes do laboratório municipal que precisam coletar sangue em jejum”, considerando que:

- a) Após inspeção da Vigilância Sanitária realizada em 2022 (memorando 9.660/2022), foi solicitado como adequação que laboratório passe a oferecer alimentação mínima para pacientes que coletam sangue em jejum;
- b) Compra de sachês que contém apenas 2 biscoitos em embalagem individual ao invés de pacotes com mais biscoitos é vantajoso por:
 - a. Higiene, ao evitar contato com demais biscoitos;
 - b. Controle de consumo, fornecendo apenas quantidade necessária;
 - c. Praticidade, pode ser levado para consumir em outro local.
- c) Estes itens compunham lote 11 no pregão 10/2026, realizado em 25/03/2026, quando não houve lances.

3. Classificação dos bens comuns

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. Declaração de ausência de especificações excessivas

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. Do Memorial Descritivo

5.1. Serão consideradas as seguintes características, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
------	------------	---------	-----------



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

1	10.000	Saché	Biscoito sabor salgado, tipo Cream Cracker, saché contendo duas unidades
2	10.000	Saché	Biscoito em saché, embalagem individual contendo 2 biscoitos, peso aproximado entre 8,6 a 13,1 gramas; diversos sabores (Chocolate simples, Leite, Chocolate com gotas, Banana com canela, Gotas de chocolate, Maisena)

5.2. Quantidade estimada para durar 12 meses.

5.3. Validade Mínima dos Produtos: 6 meses a contar da data de entrega no laboratório.

6. Do prazo, do local e condições de entrega

6.1. O prazo de entrega será de forma fracionada, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade.

6.2. Local de entrega, deverá ser feita no Laboratório Municipal, situado na Rua Tenente Gelás, 599, Centro, Tietê/SP, no período das 07:00 as 16:00 horas de segunda a sexta feira.

6.3. Os produtos serão inspecionados no ato da entrega. A recusa será imediata em caso de divergência em relação às especificações técnicas descritas.

6.4. Caso venham ocorrer eventuais atrasos, a Contratada deverá comunicar à Contratante, devendo avisar o servidor Misael Batista Pedrozo, através do telefone (15) 3282-2427 ou através do e-mail laboratorio@tiete.sp.gov.br.

7. Valor de referência

7.1. A pesquisa de preços foi solicitada, por e-mail, para empresas que fornecem os insumos solicitados.

8. Da gestão e fiscalização do Termo de Contrato

8.1. A fiscalização na execução do objeto será a Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

9. Da classificação orçamentária

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

10. Do cronograma físico-financeiro



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

11. Do frete

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. Do critério de julgamento

12.1. Menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

12.2. Propostas que não estejam em conformidade com este Termo serão desclassificadas, independentemente do valor ofertado.

13. Disposições finais

13.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 30 de Março de 2026

MISAEL BATISTA PEDROZO

Responsável técnico pelo Laboratório Municipal

STELLA BIANCA GONÇALVES BRASIL PISSATTO
Secretária de Saúde e Medicina Preventiva